



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 708/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º Autorizado o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.0.001 – Amortização de Empréstimos e Pagamento do PASEP
142 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039 – Assistência Hospitalar, Labor. e Fisiot.
84 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022 – Manut. da Saúde C/Recursos da União
1499 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.300,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.0.001 – Amortização de Empréstimos e Pagamento do PASEP
144 – 3.3.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 6.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manut. do Sistema de Saúde
81 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 19.000,00
89 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 13.000,00
1371 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 1.300,00

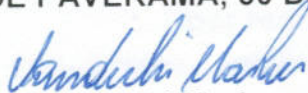


MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 30/12/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 30 / 12 / 2015

